



PROCESSO Nº 533/17

PROTOCOLO Nº 14.151.754-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 327/17

APROVADO EM 05/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA MARIA LYDIA CESCATO BOMTEMPO

MUNICÍPIO: ASSAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Edificações –
Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 743/17 - Sued/Seed, de 30/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, em 30/06/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescato Bomtempo, do município de Assaí, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescato Bomtempo, localizado na Rua Edgar Bardal, s/nº, do município de Assaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 5019/14, de 15/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 552/13, de 07/11/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 17/09/14 a 17/09/19.

O Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, obteve a autorização de funcionamento do curso, pela Resolução Secretarial nº 5020/14, de 15/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 552/13, de 07/11/13, pelo prazo de dois anos, no período de 01/01/15 a 31/12/16.




PROCESSO N° 533/17

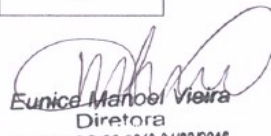
1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 552/13, de 07/11/13.

Matriz Curricular (fl. 331)

Estabelecimento: CEEP. Profª Maria Lydia Cescato Bomtempo												
Município: ASSAI												
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES												
Forma: SUBSEQUENTE Implantação gradativa a partir do ano: 2015												
Turno: Noturno Carga horária: 1720 horas/aula - 1433 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado												
ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL												
DISCIPLINAS		SEMESTRE								hora/ aula	hora	
		1ª		2ª		3ª		4ª				
		T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS					2		4			120	100,00
2	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL							4			80	66,67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2									40	33,33
4	INFORMÁTICA		2								40	33,33
5	INGLÊS TÉCNICO			2							40	33,33
6	INSTALAÇÕES PREDIAIS					4			4		160	133,33
7	INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	4									80	66,67
8	MATEMÁTICA APLICADA	3									60	50,00
9	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			4							80	66,67
10	MECÂNICA DOS SOLOS			2	2						80	66,67
11	PORTUGUÊS TÉCNICO	3									60	50,00
12	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL		4		4		2				200	166,67
13	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL					4					80	66,67
14	SISTEMAS ESTRUTURAIS	2		4		4		4			280	233,33
15	TECNICAS CONSTRUTIVAS			2		2	2		4		200	166,67
16	TOPOGRAFIA	1	2	1	2						120	100,00
TOTAL		23		23		20		20		1720	1433	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						33 h		67 h				100


Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira
Chefe do NRE/C. Procópio
Resolução Nº 836/2015


Eunice Manoel Vieira
Diretora
Res.741/16-DIOE.9649-04/03/2016



PROCESSO N° 533/17

Matriz Curricular (fl. 330)

Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Profª Maria Lydia Cescato Bomtempo							
Município: Assaí							
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre de 2016			
Turno: Noturno				Carga horária: 1376 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
				Organização: Semestral			
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1º	2º	3º	4º	
1	4107	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS			32	64	96
2	2132	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL				48	48
3	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32
4	4404	INFORMÁTICA	32				32
5	3810	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			64		64
6	2708	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				64	64
7	2705	INSTALAÇÕES PREDIAIS				32	32
8	2137	INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	64				64
9	204	MATEMÁTICA APLICADA	64				64
10	3717	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		64			64
11	4644	MECÂNICA DOS SOLOS		64			64
12	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	32				32
13	2138	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL	64	64	64		192
14	2135	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL			48		48
15	4052	SISTEMAS ESTRUTURAIS	32	64	64	64	224
16	2136	TECNICAS CONSTRUTIVAS		32	64	64	160
17	4628	TOPOGRAFIA	48	48			96
TOTAL			368	336	336	336	1376
4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				33	67	100

Mana Aparecida Ribeiro de Oliveira
Chefe do NRE/C. Procópio
Decreto N° 836/2015

Eunice Manoel Vieira
Diretora
Res.741/16-DIOE.9649-04/03/2016

Avaliação Interna do Curso (fl. 344)

AN O/ SEM	MATRICULADOS				DESISTENTE				TRANSFERIDOS				REPROVADOS				CONCLUINTE			
	2015 1º S	2015 2º S	2016 1º S	2016 2º S	2015 1º S	2015 2º S	2016 1º S	2016 2º S	2015 1º S	2015 2º S	2016 1º S	2016 2º S	2015 1º S	2015 2º S	2016 1º S	2016 2º S	2015 1º S	2015 2º S	2016 1º S	2016 2º S
1º	42	39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	24	-	-	27	15	-	-
2º	-	27	15	-	-	-	08	-	-	-	-	-	-	03	02	-	-	24	05	-
3º	-	-	24	05	-	-	03	01	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	19	04
4º	-	-	-	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19



PROCESSO N° 533/17

1.3 Comissão de Verificação (fl. 313)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 340/16, de 27/09/16, do NRE de Cornélio Procópio, integrada pelos técnicos pedagógicos: Áurea Rodrigues Ramalho, licenciada em Pedagogia; Marlene Vitória Biscaro, licenciada em Educação Física, Solange V. Araújo Sarache, licenciada em Ciências; e como perito Eduardo Antônio dos Santos, graduado em Engenharia Civil; após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 06/10/16, favorável ao reconhecimento do curso e informou:

(...) a Comissão observou que as condições gerais do prédio escolar: pintura e higiene estão em ótimas condições. O acesso é fácil... não há locais insalubres, contam com saneamento básico, as áreas são bem iluminadas e arejadas. Todos os espaços citados estão em excelentes condições, pois se trata de instituição construída recentemente.

(...) Anfiteatro... com capacidade para 200 pessoas...

(...) Ginásio de esportes...

(...) proporciona acessibilidade para cadeirantes (sanitários e rampas) dentro das normas exigidas pela legislação vigente.

(...) 06 laboratórios básicos... (laboratório de Línguas, Informática, Química, Física, Matemática e Biologia...

(...) **Laboratório de Línguas:** mesa e cadeira e 45 carteiras...

Laboratório de Informática: 08 computadores e impressoras...

Laboratório de Química, Física e Biologia e Matemática: bancada de mármore e 40 banquetas em cada laboratório...

(...) **Biblioteca:** 16 mesas e 70 cadeiras...

(...) Quanto aos laboratórios de Biologia, Química, Física e Informática, bem como o acervo bibliográfico a diretora justificou que:

(...) solicitou esclarecimentos, junto à SEED, sobre a demora na aquisição dos equipamentos para os laboratórios específicos, dos laboratórios de Física, Química, Biologia e Informática, além do acervo bibliográfico. Em resposta, o Ofício 723/2016 – GS/SEED, deixa claro que os laboratórios básicos e específicos, necessários ao referido Centro, bem como os acervos bibliográficos, já foram solicitados ao Ministério da Educação – MEC/FNDE, por meio do convênio Brasil Profissionalizado, e em março do corrente ano o pedido foi aprovado pelo Ofício nº 913/2016/DIPES/CGPES/FNDE/MEC, e que já se encontra em trâmite licitatório.

(...) Em relação ao Certificado de Conformidade da Brigada Escolar, a diretora... justificou:

(...) devido ao processo de tramitação do Decreto Estadual nº 4.837/2012 e a Lei Estadual nº 18.424/2015 entre a SUDE e a Defesa Civil, a escola ainda não pode fazer a solicitação do Atestado de Conformidade, e assim que as novas orientações e normas forem definidas a direção e os membros da Brigada se comprometerem a tomar as medidas necessárias para a solicitação do Atestado junto à Coordenação do Programa Brigadas Escolares...

(...) Licença Sanitária... validade até 09/06/17...



PROCESSO N° 533/17

(...) As indicações de melhorias efetuadas no período de realização do curso, em relação às instalações físicas, equipamentos, materiais e recursos pedagógicos, a direção afirmou que:

(...) os laboratórios específicos possuem toda a estrutura física, porém, faltam equipamentos para as aulas práticas... os professores utilizam o espaço... com materiais adquiridos pelos alunos e professores.

(...) O Centro Estadual... recebeu no dia 16/11/16... 32 pranchetas (mesas de desenho) e 47 banquetas rotatórias para o curso de Técnico em Edificações... foram instalados no laboratório de Edificações.

(...) o laboratório de Informática possui 20 computadores para uso dos alunos e professores, com móveis adequados, acesso à Internet, Programa AUTOCAD para as aulas de Desenho e Projetos.

(...) Visitas técnicas à Construtora A. Yoshi em Londrina/Pr, Usina Hidrelétrica de Canoas, Feira SENAI em Londrina e Exposição de Tubos e Conexões...

(...) Termo de Cooperação Técnica – Empresa Belagrícola Comércio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda... Empresa Integrada Cooperativa Agroindustrial... Companhia de Desenvolvimento Agropecuária do Paraná – CODAPAR...

(...) Visitas técnicas à Construtora A. Yoshi em Londrina/Pr, Usina Hidrelétrica de Canoas, Feira SENAI em Londrina e Exposição de Tubos e Conexões...

(...) Relação de docentes graduados com habilitação específica nas disciplinas para as quais foram indicados.

Consta à fl. 339 indicação de Coordenador de Curso graduado em Engenharia Civil, e à fl. 394, confirmação da presença de profissional graduado em Arquitetura para atender o laboratório específico do Curso.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Cornélio Procópio, em 29/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 349).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 390)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 808/17, de 23/03/17, manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 533/17

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 385)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 56/17, de 09/03/17, considera que os aspectos pedagógicos atendem à legislação vigente e encaminha o protocolado para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do protocolado e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui condições básicas para o desenvolvimento do Plano de Curso, em atendimento as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

O relatório destacou as excelentes condições da infraestrutura física, pois se trata de instituição construída recentemente, no entanto, devido a morosidade no processo de aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios e biblioteca escolar, faltam recursos pedagógicos para as aulas práticas. Os ambientes são utilizados, mas com materiais adquiridos pelos alunos e professores.

Cabe informar que o Centro recebeu no dia 16/11/16, 32 pranchetas e 47 banquetas rotatórias, já instaladas no laboratório do Curso Técnico em Edificações e os materiais estão em fase licitatória.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e aguarda novas orientações para solicitar o Certificado de Conformidade. Licença Sanitária com vigência até 09/06/17.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1376 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1476 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescato Bomtempo, do município de Assaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 01/01/15, e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/17 até 31/12/21, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 533/17

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, principalmente em relação a aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios, ao acervo bibliográfico, à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a atualização do Laudo da Vigilância Sanitária.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de junho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE